ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Contrato CPLFP Nº 026/2022 R$ 13.000,00
Processo Administrativo Nº 030/2022 Vigência: 25/06/2022
Dispensa de Licitação Nº 016/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA SANTOS & SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA), NA FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Fartura do Piauí - Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **Orlando Costa Campinho Braga,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523.91, residente e domiciliado na mesma cidade de Fartura do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SANTOS & SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA)**, aqui denomina CONTRATADA, inscrita no C.N.P.J sob n° 21.999.645/0001-50, com endereço na Avenida Raul Lopes nº 880 – Edifício Poty Premier, 9º andar – sala 918 – Bairro Jóquei – Teresina - PI, aqui representado pelo seu sócio o senhor **Flávio Daniel Sousa Santos,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 952.381.153-34 e cédula de identidade nº 2.086.597 SSP – PI, com endereço residencial a Rua Noé Fortes – Bloco 1 – nº 810 – apartamento 102 – Bairro Uruguai – Teresina – PI, que infra subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente Contrato, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto de engenharia para Construção de uma escola com 06 salas de aula, no município de Fartura do Piauí – PI, de acordo com o Artigo 75 Inciso I, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 016/2022**, cujo resultado foi ratificado em **26 de abril de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Acessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e ás claus32ulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** à conta de recursos financeiros provenientes de: FUNDEB, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, os preços integrantes da proposta aprovada.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado de uma única vez, através de transferência bancaria para conta corrente do favorecido, através de gerenciador financeiro e após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DOS PRAZOS - O prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2022**.

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2022,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2022.**

Cláusula nona – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2022** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de Fartura do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí – PI, 26 de abril de 2022.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
Contratante

Flavyo Daniel Sousa Santos
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F: 721.591.781-68

Nome e C.P.F: